CIDADE DE
SÃO PAULO
MOBILIDADE URBANA
E TRANSPORTE

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/SMT.SETRAM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6020.2024/0044623-0

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Pregão Eletrônico n° 90006/SMT/2024

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de embarcações da travessia Mar Paulista e Cantinho do Céu na Represa Billings, sob responsabilidade da São Paulo Transporte S.A. – SPTrans.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE – SMT**.

CONTRATADA: INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2025.

VALOR DO CONTRATO (período aditado): mantido em R$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE – SMT**, com sede à Rua Boa Vista, 128/136, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Sr. Celso Jorge Caldeira, adiante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 12.539.110/0001-05, com sede Av. Getúlio Vargas, 42, São Luís/MA, CEP 65020-300, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 09/SMT/SETRAM/2024, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2024/0044623-0, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do presente aditamento para o período é de R$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

2.2. Eventual reajuste previsto contratualmente observará a data-base julho/2024, na qual foi realizado o orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º c/c art. 93, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e será formalizado por apostilamento, com atualização do cronograma físico-financeiro, nos termos do art. 92, § 3º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação, no exercício de 2025, oneram a dotação orçamentária própria, com suporte e nos valores indicados nas Notas de Empenho nº 138.698/25 Principal (SEI 145388705) e nº 138.704/25 Reajuste (SEI 145388737).

3.2. As despesas referentes ao exercício subsequente (2026) onerarão dotações orçamentárias próprias, a serem oportunamente indicadas nos autos, mediante as correspondentes Notas de Reserva e/ou Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA — DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 09/SMT/SETRAM/2024 que não foram objeto de alteração pelo presente Termo de Aditamento.

CIDADE DE
SÃO PAULO
MOBILIDADE URBANA
E TRANSPORTE

E, por acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em uma via eletrônica.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE – SMT

CELSO JORGE CALDEIRA:95508996834
Assinado de forma digital por CELSO JORGE CALDEIRA:95508996834
Dados: 2025.11.07 15:56:30 -03'00'

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

SMT

CONTRATADA: INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA.

LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES:05517974368
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES:05517974368
Dados: 2025.11.06 18:50:31 -03'00'

LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES

Representante Legal